

Antivalor (ainda) como Possibilidade: fundo público e produção do espaço

Antivalue (still) as a Possibility: public fund and the production of space

Antivalor (todavía) como Posibilidad: fondo público y la producción del espacio

Bruno Moreira Riani Costa¹

 <https://orcid.org/0000-0001-6997-8654>

RESUMO: No presente artigo discute-se como as teorizações acerca do fundo público e do antivalor podem ser mobilizadas para pensar a dinâmica do espaço geográfico. Mais precisamente, é argumentado tratar-se de uma brecha para promoção de usos alternativos do território e dos objetos geográficos. Isto é: usos não alinhados diretamente aos automatismos do valor, e que podem ser decididos por meio da arena política, palco de disputas e lutas sociais. Para tanto, são recuperadas discussões pertinentes ao tema do fundo público, partindo principalmente das contribuições de Francisco de Oliveira, além de desdobramentos mais recentes do debate sobre o tema em tela. Também, há recurso à descrição da teoria monetária moderna para indicar a autonomia relativa do orçamento público, o que ressalta as potencialidades do fundo público como brecha para promoção de um princípio de sociabilidade alternativo à lei de valorização. Por fim argumenta-se que, por mais que a presente conjuntura coloque inúmeros obstáculos à via reformadora do antivalor, o fundo público persiste como uma arena merecedora de ser disputada, sob pena da persistência de sua captura por interesses privados em detrimento da construção de uma esfera pública.

PALAVRAS-CHAVE: Antivalor. Fundo público. Espaço geográfico.

ABSTRACT: *This article discusses how it is possible to think about the dynamics of geographic space through theorizations about the public fund as antivalue. More precisely, it is argued that this is a possibility for promoting alternative uses of territory and geographic objects. That is: uses that are not directly aligned with the automatisms of the value form, and that can be decided through the political arena, stage of disputes and social struggles. Therefore, discussions relevant to the theme of public funds are described here, based mainly on the contributions of Francisco de Oliveira, in addition to more recent developments in this debate. Also, there is recourse to the description of modern monetary theory to indicate the relative autonomy of the public budget, which highlights the potential of the public fund as a breach for promoting a principle of sociability alternative to the law of valuation. Finally, it is argued that, despite the fact that the present situation poses countless obstacles to the antivalue reform path, the public fund remains an arena worthy of being disputed, at the risk of its continued capture by private interests.*

KEYWORDS: *Antivalue. Public fund. Geographical space.*

¹ Mestrando do Programa de Pós-graduação em Geografia UNESP – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Campus de Rio Claro. E-mail: bruno.riani@unesp.br.

RESUMEN: Este artículo analiza cómo es posible utilizar teorizaciones sobre el fondo público como antivalor para pensar en la dinámica del espacio geográfico. Más precisamente, se argumenta que esta es una posibilidad de promover usos alternativos del territorio y los objetos geográficos. En otras palabras: usos que no están directamente alineados con los automatismos del valor, y que pueden decidirse a través de la arena política, escenario de disputas y luchas sociales. Para avanzar en este sentido, se recuperan discusiones relevantes al tema de los fondos públicos, partiendo principalmente de los aportes de Francisco de Oliveira, y también de desarrollos más recientes en el debate sobre el tema que nos ocupa. Además, se recurre a la descripción de la teoría monetaria moderna para señalar la autonomía relativa del presupuesto público, que resalta el potencial del fondo público como abertura para promover un principio de sociabilidad alternativo a la ley de valoración. Finalmente, se argumenta que, por mucho que la situación actual presente numerosos obstáculos a la acción del antivalor, el fondo público sigue siendo un escenario digno de disputa. De lo contrario, persistirá su captura por intereses privados.

PALABRAS CLAVE: Antivalor. Fondo público. Espacio geográfico.

INTRODUÇÃO

Enfatizando *capital* e *valor* como relações sociais, o eminente sociólogo brasileiro Francisco de Oliveira introduz uma sofisticada discussão teórica acerca das relações entre o Estado moderno e a economia capitalista, tendo em vista principalmente as transformações ocorridas no período fordista-keynesiano. No núcleo das contribuições do autor a este respeito está o conceito de *antivalor*, dotado de um sentido bastante específico. Neste sentido, vale frisar, desde já, que a concepção de antivalor aqui esposada, sendo aquela proposta de maneira original e inovadora por Oliveira (1998), não guarda nenhuma semelhança – excetuando o nome – com a noção de antivalor (*anti-value*) sugerida mais recentemente por Harvey (2018).

Entendemos que a teorização de Oliveira (1998) sobre o antivalor – publicada originalmente em 1988 – é revestida de especial interesse por permitir pensar alternativas à lei de valorização como único pressuposto da produção econômica em uma formação socioespacial capitalista moderna. Neste sentido o antivalor seria uma brecha, aberta pelo próprio movimento histórico do modo de produção capitalista, que poderia permitir erodir gradualmente o valor como base e fundamento único da atividade econômica das sociedades ocidentais contemporâneas. Em sua formulação há destaque para o papel do *fundo público* que, a partir das décadas em que a economia capitalista esteve orientada segundo princípios keynesianos, passou a ser ele próprio pressuposto para a reprodução do capital e da força de trabalho, constituindo uma nova forma de socialização do excedente.

Dentro deste quadro, propomos aqui uma recuperação das teorizações de Oliveira (1998) acerca do fundo público voltada para pensar suas potencialidades quanto a usos alternativos (isto é, não derivados diretamente dos automatismos do valor) do território e dos objetos geográficos. Entendemos que tal empreitada se faz relevante na medida em que

ressalta a importância do fundo público para pensar as dinâmicas do espaço geográfico. Além disso, as contribuições de Oliveira sobre o tema têm sido pouco discutidas na geografia, a despeito de conterem *insights* importantes para refletir sobre uma dimensão importante da produção do espaço em formações socioespaciais capitalistas contemporâneas.

O caminho expositivo aqui adotado para tratar sobre este tema é o seguinte: há primeiramente uma espécie de resumo de certos aspectos da leitura de Oliveira (1998) sobre fundo público, enfatizando o caráter potencialmente reformador do antivalor, como brecha e alternativa ao valor como padrão único de sociabilidade sob o capitalismo. Destaca-se também a importância da esfera pública e da arena política como campos de disputa e luta social, passando lateralmente uma leitura crítica do Estado que ressalta seu caráter não-neutro, embora passível de ser disputado. Em seguida, apresentamos alguns desdobramentos e críticas à leitura do autor, recuperando algumas das objeções – oriundas principalmente de correntes da tradição marxista – às teorizações sobre o antivalor. Entendemos que estas críticas apontam para questões importantes e que merecem ser discutidas, mas que não anulam as potencialidades reformadoras do fundo público, nem sua possível caracterização como antivalor.

Depois, e justamente para ressaltar as potencialidades do fundo público em formações sociais capitalistas contemporâneas, recuperamos a descrição do sistema monetário e do orçamento público empreendido pela *teoria monetária moderna* (MMT), enfatizando a autonomia relativa do orçamento e do gasto público em países monetariamente soberanos, como é o caso do Brasil. Também, procurou-se mostrar como esta visão não é necessariamente incompatível com abordagens marxistas à moeda e ao fundo público. Culminando estas discussões, há uma seção destinada a tratar sobre as possíveis implicações geográficas das teorizações sobre o antivalor, enfatizando suas possibilidades como motor de usos alternativos do território e de objetos geográficos. Nas considerações finais, mencionamos os muitos obstáculos que se colocam às potencialidades do antivalor na conjuntura brasileira. Não obstante procuramos indicar como, ainda assim, o fundo público não pode ser ignorado como campo de disputa e luta social.

FUNDO PÚBLICO COMO ANTIVALOR

Em metáfora inspirada na física, o autor sugere que o antivalor corresponderia a “[...] uma partícula de carga oposta que, no movimento de colisão com a outra partícula, o valor, produz o átomo, isto é, o novo excedente social” (OLIVEIRA, 1998, p. 53). Neste sentido, vale dizer, desde já, o surgimento desta partícula de carga oposta corresponde à mudança qualitativa do papel do fundo público no processo de reprodução capitalista promovida pela

ideologia keynesiana: “[...] o financiamento público contemporâneo tornou-se abrangente, estável e marcado por regras assentidas pelos principais grupos sociais e políticos” (OLIVEIRA, 1998, p. 21).

Vale dizer, trata-se mais do que uma mudança meramente quantitativa tendente à maior participação do Estado como agente econômico. Afinal, mesmo que o Estado burguês tenha sempre sido um agente relevante – sem o qual inclusive não se poderia pensar na manutenção das relações capitalistas desde sua gênese –, há em meados do século XX uma mudança *qualitativa* em seu padrão de inserção na dinâmica da acumulação: o fundo público, tornado um componente estrutural insubstituível, “[...] é agora um *ex-ante* das condições de reprodução de cada capital particular e das condições de vida [...]. Ele é a referência *pressuposta* principal, que no jargão de hoje *sinaliza* as possibilidades da reprodução” (OLIVEIRA, 1998, p. 21, grifos do autor).

Especialmente em relação à provisão de serviços públicos garantidores da reprodução social, há relevantes autores, como notadamente Esping-Andersen (1990), que indicam uma ruptura qualitativa ocorrida no pós-segunda guerra, dando início às diferentes experiências do assim chamado *welfare state*. Vale dizer, são teorizações que assinalam as particularidades da relação entre Estado e economia no capitalismo do pós-guerra, e que neste sentido específico guardam semelhança com a leitura de Oliveira aqui em tela (OLIVEIRA, 1998; NOGUEIRA, 2001). Dentro deste quadro, é importante mencionar a existência de diferenças marcantes entre as manifestações concretas do assim chamado *welfare state*. Não à toa, há uma vasta bibliografia cuja intenção é justamente estabelecer tipologias capazes de contemplar os diferentes padrões de *welfare state* existentes (FIORI, 1997). Segundo Medeiros (2001, p. 5), o “[...] nível de industrialização [...], a capacidade de mobilização dos trabalhadores, a cultura política de uma nação, a estrutura de coalizões políticas e a autonomia da máquina burocrática [...]” seriam alguns dos principais fatores determinantes da configuração do *welfare state* existente em cada formação socioespacial. Dentro deste quadro, países periféricos apresentaram experiências muito diversas – em geral não compartilhando dos atributos redistributivos, democráticos e progressistas – daquelas que tiveram lugar nos países centrais durante as assim chamadas décadas douradas do capitalismo (FIORI, 1997).

Por sua vez, Oliveira (1998), provocativa e provisoriamente, fala mesmo em um *modo social-democrata de produção*, apontando que há diversos *graus* de sua realização: *forte* em países centrais de tradição social-democrata, como alguns casos europeus, *fraco* em países centrais sem essa tradição, como Estados Unidos e Japão, e ainda *mais fraco* em certos países periféricos, como o Brasil, sendo apenas um *simulacro* em países ainda mais periféricos. É importante aqui ressaltar essas diferenças entre os padrões de realização do

welfare state ou do modo social-democrata de produção pelo globo, destacando que Oliveira esteve plenamente consciente das fossas abissais que separaram as experiências de países centrais dos periféricos ao longo das décadas subsequentes ao fim da segunda grande guerra. Não obstante, o que o autor procurou ressaltar é o fato de que o fundo público – embora manejado para fins diferentes e sob circunstâncias muito distintas em cada país a depender de inúmeras variáveis – tem inequivocamente elevado sua importância na dinâmica capitalista.

Neste sentido, o aspecto a ser aqui frisado é quanto à centralidade assumida pelo fundo público como fundamento e pressuposto necessário à acumulação de capital em formações socioespaciais capitalistas desde o pós-segunda guerra. Esta importância é adquirida pelo Estado tanto por seu papel de financiador das próprias inversões dos capitalistas, quanto pelos avanços em políticas e investimentos sociais, concedendo importância ao salário indireto, obtido mediante as *antimercadorias* sustentadas pelo fundo público.

Não se trata de uma imposição de fora para dentro, mas de uma assunção do fundo público a um lócus privilegiado na articulação dos vetores da expansão econômica. Ou seja, deve-se pensar menos em termos de uma maior intervenção do Estado sobre a economia de mercado, e mais em um novo padrão de relação entre Estado e mercado, tendo o fundo público como pedra de toque.

Assim, frente ao fundo público como pressuposto necessário à acumulação capitalista contemporânea, o valor perde seu caráter autorreferente. Afinal, o fundo público representa uma determinada quantidade de moeda que não se põe como capital, posto que seu devir não é o da lei de valorização (OLIVEIRA, 1998). É uma determinada quantidade de moeda despendida conforme a resultante dos debates na arena política. O dispêndio do fundo público pode ser, portanto, aquele definido aprioristicamente como relevante em si, de modo a não ter necessariamente como força motriz os automatismos do valor. Mesmo que possa ter como resultado o suporte à valorização e a ampliação da produtividade do trabalho, isso “[...] não dissolve o fato principal, que é o de que, agora, aquele aumento da produtividade que pode ser seu resultado não é mais seu pressuposto” (OLIVEIRA, 1998, p. 40).

Assim, seja pelo fato de que a reprodução da força de trabalho tenha passado a depender largamente de antimercadorias (mediante o assim chamado salário indireto) através do dispêndio do fundo público em gastos sociais, seja pelo fato de que o próprio investimento de capitalistas individuais está condicionado a e sustentado por condições gerais de produção instauradas por determinado uso do fundo público, há uma erosão do valor como único e autorreferente motor da produção econômica contemporânea. O que se dá na medida em que algo que não é exatamente *valor* – o fundo público – atua como pressuposto do próprio movimento de valorização. Afinal, vale reiterar, o custo de

reprodução da força de trabalho sofre uma tendência à desmercantilização na medida em que parte relevante da cesta de consumo passa a ser suprida pelo gasto social. Também, o cálculo capitalista passa a considerar necessariamente uma série de condicionantes, um mix no qual o fundo público cumpre papel central (OLIVEIRA, 1998).

Dentro deste quadro, a ascensão do fundo público como componente estrutural do processo de reprodução do capital implica na promoção de uma esfera pública por meio da qual há a disputa política pelo orçamento, reproduzindo as lutas e conflitos entre classes sociais e frações de classe. Desta forma, opera-se uma publicização da luta de classes: para além do processo imediato de produção, a disputa pelo excedente passa a manifestar-se também em torno do orçamento público. É difícil exagerar neste ponto frente à centralidade a ele concedida por Oliveira (1998, p. 53-54): para o autor, “[...] o fundo público só existe e somente se sustenta como consequência da publicização das classes sociais, do deslocamento da luta de classes da esfera das relações privadas para a das relações públicas”.

Neste sentido, para Oliveira (1998), o Estado emergente do pós-segunda guerra seria mais bem capturado pela teorização de Poulantzas (2009) (segundo a qual trata-se da condensação das lutas e conflitos de classe em dado momento), do que pelo enfoque característico da tradição leninista (que enfatiza a famosa expressão encontrada no Manifesto Comunista, segundo a qual o Estado seria uma espécie de comitê de negócios da burguesia). Vale dizer que adotar a perspectiva de Poulantzas (2009) não implica em sugerir que haveria um abandono do caráter classista do Estado capitalista. Afinal, a própria constituição estrutural do Estado capitalista faz com que este cumpra uma função ideológica fundamental na garantia da reprodução da ordem vigente (POULANTZAS, 2019).

Assim, mesmo indicando o papel estrutural do Estado como garantidor da reprodução da ordem social vigente (POULANTZAS, 2019), é lícito entender que as políticas e ações empreendidas pelo Estado em dado momento são fruto de disputas recorrentes e ininterruptas que têm lugar na arena política (POULANTZAS, 2009). Conforme argumenta Jessop (2007, p. 34) o exercício do poder de Estado é “[...] um produto contingente de um balanceamento cambiante de forças políticas localizadas dentro e para além do Estado”, sendo tal balanceamento “[...] condicionado pelas estruturas institucionais e procedimentos específicos do aparato de Estado tal qual enraizado no sistema político mais amplo e nas relações sociais circundantes”.

Neste quadro, há uma ininterrupta disputa entre classes sociais e frações de classe, cada qual buscando fazer com que o Estado encampe seus interesses, embora cada grupo participante desta pugna possua margens e possibilidades diferentes de ação. Vale destacar que Oliveira também está ciente desta não-isonomia no seio das disputas pelo orçamento

público. Lança mão, inclusive, da imagem de um jogo de xadrez: trata-se de um tabuleiro sobre o qual há permanente disputa; entretanto, “[...] os territórios de cada peça – no caso, de cada direito – são previamente mapeados e hierarquizados, isto é, não se trata de um campo isomorfo e isônimo” (OLIVEIRA, 1998, p. 39).

Isto posto, o essencial a ser retido é a importância da esfera política nos processos decisórios acerca do orçamento público. Deve ser ressaltado, entretanto, o fato de que a arena não é neutra e que diferentes agentes têm margens de ação distintas, de modo que não se trata de uma perspectiva ingênua sobre o Estado como espaço isonômico de disputa. Ademais, a própria estrutura jurídico-política implica em efeitos ideológicos tendentes a assegurar a reprodução da ordem social vigente; e isto não está em disputa. A disputa aqui em tela restringe-se às decisões acerca do orçamento público, dentro das regras estabelecidas do jogo democrático-liberal.

Neste sentido, a depender da correlação de forças em dado momento, pode-se fazer uso do fundo público com a finalidade – já aqui ensejada – de fornecimento de antimercomodias, que podem ocasionar a retração da base social da exploração ao direcionar, para o uso público, parcelas crescentes do excedente social. Mais que isso, trata-se de que as formas de remuneração do trabalho – pela via do gasto social – podem ser decididas politicamente. Com isso, “[...] cada vez mais, a remuneração da força de trabalho é *transparente*, no sentido de que seus componentes são não apenas conhecidos, mas determinados politicamente” (OLIVEIRA, 1998, p. 35, grifo do autor).

Como o salário direto (forma de remuneração do capital variável, categoria fundamental da produção capitalista, posto que única fonte do valor) corresponde ao custo de reprodução da força de trabalho, e cada vez mais esta reprodução está assentada nas antimercomodias (fruto dos gastos sociais do fundo público), enseja-se uma desparametrização do preço da força de trabalho em relação ao valor, na medida em que, justamente, sua cesta de consumo está baseada em antimercomodias e é decidida politicamente. Destarte, “[...] não é mais o valor das mercadorias que determina o valor da força de trabalho” (CIPOLLA, 1995, p. 146), mas o preço de reprodução da força de trabalho (vale frisar, com um forte componente de antivalor) que se torna pressuposto do movimento de valorização do capital. Trata-se, em linhas gerais, da desmercantilização da força de trabalho pela via do antivalor. Operando certa simplificação, talvez se possa dizer que este mecanismo constituiria uma brecha para a politização da economia, potencialmente levando à superação da lei de valorização como principal desígnio da produção econômica nas formações socioespaciais contemporâneas.

Embora a presente exposição definitivamente não carregue consigo as sutilezas, a sofisticação, o estilo e a erudição encontrados nos escritos de Oliveira (1998), julgamos contempladas – ainda que de maneira simplificada – as linhas mestras de sua teorização

acerca do fundo público como antivalor. Dentro deste quadro, entendemos que a consideração de alguns desdobramentos e mesmo críticas à sua formulação podem ajudar a elencar aquilo que dela consideramos central para a construção de nosso argumento envolvendo a produção do espaço, a ser desenvolvido mais adiante.

ALGUMAS CRÍTICAS À TEORIZAÇÃO SOBRE O ANTIVALOR

As teorizações de Oliveira (1998) acerca do fundo público têm encontrado terreno particularmente fértil junto ao campo do serviço social. Há uma relevante gama de pesquisadores que, dentro desta vertente das ciências sociais – e partindo de uma perspectiva crítica – dialogam com o referido autor em busca de compreender o papel e a dinâmica do fundo público no processo de reprodução do capital. Aqui dialogaremos com *certas* proposições de alguns destes autores; não com a pretensão de esquadrihar a bibliografia deste campo acerca do tema do fundo público – posto que bem consolidado e muito mais vasto do que um trabalho de revisão aqui comportaria – mas unicamente com o intuito de confrontar a percepção de Oliveira com algumas das críticas presentes nestas interessantes discussões.

Ponto marcante de continuidade das leituras críticas à teorização de Oliveira é quanto à importância do fundo público na reprodução do capital em formações socioespaciais capitalistas contemporâneas, principalmente desde o pós-segunda guerra (BEHRING, 2004). Os pontos de divergência, por sua vez, giram em torno da recusa à consideração do fundo público como antivalor. E há algumas maneiras de fundamentar esta recusa. Em geral, há destaque para o fato de que o fundo público é parte constituinte do processo de valorização.

Para a autora supracitada, em formulação contraposta à de Oliveira (1998), “[...] o fundo público passou a se constituir nem como *ex-ante*, nem *ex-post* do processo de produção e reprodução capitalista [...], mas como um componente *in flux* do mesmo” (BEHRING, 2010, p. 22, grifos da autora). Neste mesmo sentido, Salvador (2012) ressalta o papel do Estado – e, por conseguinte, do fundo público – como a) incentivador do investimento capitalista (via subsídios, desonerações etc.); b) viabilizador da reprodução da força de trabalho; c) garantidor das condições gerais de infraestrutura, e; d) remunerador do capital à juro via dívida pública. Por estas razões – de acordo com o autor – “[...] o fundo público não pode ser considerado o antivalor, como afirma Chico de Oliveira” (SALVADOR, 2010, p. 622).

Assim, vale frisar, as críticas de Behring (2010) e Salvador (2012; 2010) partem de um mesmo pressuposto: o de que, na medida em que o fundo público participa ativamente, e

como pressuposto necessário, da reprodução do capital, considerá-lo como *antivalor* seria perder de vista esta imbricação. Embora não haja espaço aqui para reproduzir fielmente os argumentos desta crítica, entendemos que ela é relevante e aponta para questões importantes.

Entretanto, discordamos desta crítica na medida em que Oliveira (1998) *não* ignorava tal imbricação entre o fundo público e a reprodução do capital, como descrito na seção anterior e bem destacado por sua metáfora inspirada na física: o antivalor passa a ser um componente (partícula) importante da dinâmica cuja resultante é o excedente social (átomo), o que faz ao unir-se a outro componente (a outra partícula), o valor *tout court*. O fato de ser algo diferente do valor – ou mesmo um *antivalor* – não implica em uma relação simples de oposição, mas sim em que seja uma relação contraditória. E esta contradição instaurada pelo antivalor na dinâmica de reprodução do capital é bem destacada – como procuramos recuperar de maneira sucinta ao final da seção anterior – quando se pensa nas antimercedarias e no subsequente processo de desparametrização do capital variável e desmercantilização da força de trabalho.

Mais que isso, e em conformidade com as discussões acerca do valor como *forma social* (RUBIN, 1987), trata-se de que o antivalor expressa uma relação social distinta. Ora, o fundo público é algo diferente do valor, não é uma quantia de dinheiro posta, de saída, para autovalorizar-se. É um montante de moeda cujo destino pode ser decidido politicamente, não necessariamente seguindo os desígnios da lei de valorização, embora entretenha com esta uma relação íntima. Neste sentido, estamos mais de acordo com as considerações de Souza Filho (2016, p. 332); isso porque “[...] discordamos do argumento de Behring na medida em que vimos que o fato de determinada fração do fundo público ser caracterizado como antivalor não significa que essa fração não participe do processo de produção e reprodução do capital”.

Um outro eixo de crítica, complementar à já aqui descrita, diz respeito à base sustentadora do fundo público. Dito de maneira sucinta: de onde vem o fundo público? Um esforço importante em direção à resposta desta questão é empreendido por Behring (2010, p. 20-21), firmemente amparada em uma leitura atenta da obra marxiana; para a autora: “[...] o fundo público se forma a partir de uma punção compulsória – na forma de impostos, contribuições e taxas – da mais-valia socialmente produzida, ou seja, é parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra”. Neste sentido – e isto é importante – deve-se estar atento para este outro lado da equação: tanto quanto pelo dispêndio do fundo público, deve-se estar atento à luta pela suposta fonte do fundo público.

Neste sentido, para Behring (2010), no capitalismo contemporâneo o sistema tributário torna-se cada vez mais calcado nos salários, seja de maneira direta ou indireta. Dentro deste quadro, a autora fala mesmo em exploração tributária: se o fundo público é

empregado para garantir a reprodução do capital, e sua fonte é um sistema tributário regressivo, calcado sobremaneira em salários, então haveria uma transferência desequilibrada do dinheiro circulante, com o fundo público atuando em geral como um Robin Hood às avessas. Salvador (2010, p. 617, grifo do autor), partindo de entendimento semelhante, define de maneira categórica o orçamento público brasileiro, como sendo “[...] *financiado pelos mais pobres e trabalhadores e apropriados pelos ricos*”. Esta é certamente uma dimensão importante da questão: o viés marcadamente regressivo da estrutura tributária brasileira é fato assaz notado e merecedor de uma reforma que vise assegurar um caráter progressivo e redistributivo (SALVADOR, 2010), sendo este um aspecto fundamental em se tratando do orçamento público.

Entretanto, entendemos que a relação entre gasto público e receita tributária poderia ser ligeiramente afrouxada ou relativizada. Entendemos – em conformidade com uma formulação marxiana fundamental e, destarte, com Behring (2010) – que o suporte, em última instância, da riqueza circulante em determinada sociedade é o trabalho social. Esta ideia fundamental, entretanto, não implica na percepção de que todo gasto público demande estar diretamente vinculado a uma quantidade correspondente em dinheiro previamente puncionada via sistema tributário. Entendemos que o fundo público guarda certa autonomia relativa, derivada principalmente das especificidades da moeda e dos poderes outorgados ao Estado em certas formações socioespaciais contemporâneas. Sobre isso tratamos, ainda que sucintamente, na próxima seção.

A AUTONOMIA RELATIVA DO FUNDO PÚBLICO

O que gostaríamos de propor aqui é uma mudança de Gestalt (LARA RESENDE, 2020) na apreensão do funcionamento do fundo público em formações socioespaciais dotadas de soberania monetária, como é o caso do Brasil. Neste sentido, recorreremos a alguns elementos da descrição que tem sido apresentada e discutida pela *teoria monetária moderna* (MMT, na sigla em inglês), embora não necessariamente nos subscrevamos ao conteúdo programático usualmente proposto por seus adeptos em relação à política econômica.

Esta é uma discussão importante para o tratamento do tema em tela na medida em que a autonomia monetária de um Estado corresponde diretamente à sua autonomia fiscal, e Oliveira (1998) estava consciente deste fato: para o autor, na medida em que a moeda passa a ser concebida principalmente como uma relação entre ativos e passivos (*moeda-relação*, nos termos do autor), o Estado desejoso de expandir seus ativos *não* encontra um veto *ex-ante* derivado de restrições monetárias. Afinal, a transição completa da *moeda*

metálica para a moeda puramente fiduciária – “[...] os últimos vestígios da moeda metálica medieval foram abandonados em definitivo na Conferência de Bretton Woods” (LARA RESENDE, 2020, p. 48) – não resta sem consequências.

Na perspectiva da MMT, em concepção herdada diretamente do *cartalismo* de Knapp (1924), a moeda seria primordialmente uma criatura estatal. O dinheiro é aceito socialmente não por qualquer lastro em mercadoria concreta, mas por conta da soberania do Estado: se este é capaz de exigir que os sujeitos paguem impostos denominados em determinada moeda, então há uma criação automática de demanda por esta moeda (*taxes drive money*) (WRAY, 2015).

E, uma vez que nos sistemas monetários modernos a moeda assume feição puramente fiduciária, trata-se essencialmente de “[...] um índice, a unidade contábil oficial para o balanço dos ativos e passivos do governo com a sociedade” (LARA RESENDE, 2020, p. 86). Neste quadro, cada gasto público representa uma ampliação do passivo do Estado perante a sociedade e, desta forma, há criação de moeda. Da mesma forma, a tributação ou qualquer outro meio pelo qual o Estado recebe pagamentos corresponde ao cancelamento de parte deste passivo e, por conseguinte, trata-se de destruição de moeda.

Destarte, pode-se compreender a moeda como uma dívida do Estado. Este não encontra restrições financeiras – embora possa haver restrições reais, como se verá – à geração dessa dívida, uma vez que é seu emissor monopólico, e sua aceitação é forçada pelo Estado na medida em que os tributos serão denominados através desta mesma unidade de conta. Assim, não são os tributos (nem títulos do Tesouro) que sustentam o gasto público. Antes, é o gasto público que põe em circulação somas da moeda que será demandada no pagamento dos impostos. Afinal, frise-se: todo gasto do Estado é criação de moeda, ao passo que a tributação corresponde à destruição de moeda (DALTO et al., 2020).

Ademais, a base monetária das economias modernas é endógena. Até então falou-se aqui da moeda estatal, emitida exclusivamente pelo Banco Central, ocupante do topo da “pirâmide monetária” de uma economia moderna (WRAY, 2015) e que corresponde ao papel-moeda e às reservas bancárias (DALTO et al., 2020). Entretanto, grande parte dos meios de pagamento utilizados em sistemas monetários contemporâneos é baseada em moeda escritural criada por bancos comerciais na forma de depósitos à vista (MCLEAY; RADIA; THOMAS, 2014). Os bancos comerciais, ao concederem um empréstimo, criam depósitos na conta do tomador. É um título de dívida privada (emitido por um agente privado dotado dessa premissa: o banco comercial) denominado em moeda estatal e que promete poder ser a ela convertido (o tomador deve poder sacar papel-moeda na quantidade correspondente ao depósito ou parte dele) (DALTO et al., 2020).

Para operar desta forma, o banco comercial deve ter reservas bancárias – em certa proporção definida por lei – em moeda estatal junto ao Banco Central. Esta demanda dos

bancos comerciais pelas *reservas* referentes à moeda escritural que criam deve ser acomodada pelo Banco Central – detentor do monopólio de emissão de reservas – caso este não queira perder o controle da taxa de juros, esta sim exógena (LARA RESENDE, 2020). Em resumo: “Somente após a decisão de emprestar e, por via de consequência, criar depósito à vista, é que o banco irá ao mercado interbancário ou ao Banco Central para obter as reservas necessárias” (DEOS et al., 2021, p. 320, tradução livre²).

Esta inversão do nexos causal – não é a disponibilidade prévia de reservas que faz com que os bancos comerciais emprestem, mas a sua decisão de conceder empréstimo que o leva a ampliar suas reservas – deriva justamente do já mencionado caráter endógeno da moeda: “[...] é o aumento da despesa agregada que força a expansão da moeda, e não a expansão da moeda que provoca o aumento da demanda agregada” (LARA RESENDE, 2020, p. 67). Disso, uma conclusão a ser tirada é quanto a que não se controla, a rigor, a base monetária: o Banco Central atua passivamente acomodando as reservas demandadas, de modo a perseguir a taxa de juros fixada. Entretanto, se não controla a base monetária, o Estado pode sempre, e por definição, atuar para ampliá-la (via gasto público) ou diminuí-la (via tributação).

Dentro deste quadro, outra conclusão importante diz respeito à inflação. Sendo a moeda endógena, não é seu excesso que provoca inflação, mas o “[...] excesso de demanda agregada ou das expectativas de inflação” (LARA RESENDE, 2020, p. 68). Neste sentido, um limite real à criação de moeda impõe-se quando a economia está próxima do pleno emprego de sua capacidade produtiva: nestes casos, sim, o gasto público pode implicar diretamente em pressão inflacionária na medida em que amplia a demanda para além do que a capacidade instalada seria capaz de suprir. Nestes casos, o Estado pode atuar no sentido de deprimir a demanda agregada ao reduzir gastos e tributar (destruindo moeda) (WRAY, 2015).

Assim, o Estado pode valer-se de suas prerrogativas macroeconômicas para ajustar seu orçamento tendo em vista o equilíbrio da economia como um todo. Neste ponto, a MMT recupera a hipótese das *finanças funcionais* proposta originalmente por Lerner (1943), segundo a qual as especificidades do gasto público fazem com que este possa desempenhar um papel importante de condutor da economia (LINS, 2021). Neste sentido – tanto através da fixação da taxa de juros quanto através da política fiscal, que envolve gasto (criação de moeda) e tributação (destruição de moeda) – o fundo público é dotado de certa autonomia, ainda que sempre relativa, posto que condicionada ao funcionamento real da economia.

² “Only after deciding to lend and as a result creating a demand deposit, the bank will go the interbank market or to the Central Bank for the needed reserves”.

Sobre se estas margens de ação do gasto público devem ser mobilizadas de tal ou qual forma, está certamente fora do escopo do presente artigo, além de escapar largamente de nossas competências. Não obstante, interessa menos para os fins deste artigo as consequências para a política econômica da descrição apresentada do que a descrição em si.

Isto posto, entendemos que esta *descrição* da MMT não é – necessariamente – incompatível com uma leitura marxista da moeda e do fundo público. A este respeito vale destacar, em primeiro lugar, que a leitura marxiana sobre o dinheiro não se restringe – a despeito de esta ser uma visão relativamente comum dentro da tradição marxista – à moeda metálica (ARAÚJO; PALLUDETTO, 2018). Ora, uma teoria do dinheiro que enfatiza a necessidade de sua existência sob o capitalismo não deve ser confundida com a análise de suas manifestações particulares (dinheiro metálico ou puramente fiduciário): se é verdade que Marx toma principalmente o dinheiro metálico em suas análises – o que se deve ao fato de ser esta a manifestação primeira da *forma dinheiro*, como desdobramento direto (e necessário) da *forma mercadoria* (BRUNHOFF, 1976) – deve-se ter em mente que seus argumentos são igualmente válidos para qualquer outro tipo de moeda (CAMPBELL, 2017)

Neste sentido a moeda contemporânea, de curso forçado e não lastreada em qualquer ativo, permanece cumprindo as funções fundamentais desempenhadas pelo dinheiro em economias capitalistas: é a expressão autônoma do valor, necessária para a validação social dos trabalhos individuais desempenhados na produção de mercadorias, resolvendo a contradição entre trabalho concreto e trabalho abstrato (RUBIN, 1987). Para tanto, constitui-se enquanto medida do valor e meio de circulação, além de assumir o papel de reserva de valor (BRUNHOFF, 1976). Mais que isso, como bem observado por Belluzzo (1997), uma dimensão fundamental do dinheiro corresponde ao fato de que trata de um bem público e, ao mesmo tempo, de um instrumento de enriquecimento privado, sendo esta uma tensão constitutiva das disputas envolvendo a moeda.

Neste sentido, a moeda não deve ser considerada de maneira dissociada das disputas políticas que envolvem sua existência enquanto elemento central da organização capitalista. Afinal, como colocado por Belluzzo, Raimundo e Abouché (2021), riqueza é sinônimo de poder, de modo que a luta social ganha uma dimensão monetária. Sendo assim, uma ressalva importante de leituras marxistas à teoria monetária moderna corresponde justamente a este ponto: mais do que uma criatura do Estado, o dinheiro é também criatura do mercado; ou melhor, uma criatura social. Destarte, ainda que o Estado desempenhe papel significativo na gestão da moeda em uma formação social, seus poderes são restringidos pela importante influência dos agentes econômicos privados (PARANÁ; MOLLO, 2021).

Entretanto, entendemos que estas relevantes críticas podem ser conciliadas à descrição do funcionamento do sistema monetário contemporâneo feita pela MMT. Isto é possível desde que não se tome a moeda como panaceia – como se fosse a chave para resolver as contradições do capitalismo, numa espécie de utopia monetária –, mas como uma arena de disputa dentre outras, palco da luta social pela apropriação das riquezas socialmente produzidas. Neste sentido – e retomando aqui a discussão sobre o fundo público – entendemos que Oliveira (1998) esteve plenamente ciente deste ponto: sua já referida menção à concepção *poulantziana* de Estado indica que o autor não ignorava o lugar do político na decisão do padrão de financiamento estatal. Também, é notória sua ênfase na necessidade de uma esfera pública bem consolidada e capaz de contrabalancear o poder de captura do fundo público pelos grandes agentes privados.

A recuperação aqui empreendida de pontos da teoria monetária moderna teve o intuito de indicar que as margens de ação do Estado através do gasto social não são limitadas *ex-ante* por algum tipo de restrição monetária. Antes, o gasto público é dotado de certa autonomia relativa concedida pelas especificidades da forma concreta assumida pela moeda em formações socioespaciais contemporâneas e monetariamente soberanas. E aqui podemos dizer que esta autonomia é relativa tanto pelo fato de que a gestão monetária deve ser condicionada pelos efeitos reais do gasto público sobre a economia (pressuposto das finanças funcionais), quanto porque a decisão sobre o gasto público é atravessada por pressões e interesses de agentes econômicos privados, cuja influência sobre a gestão monetária e orçamentária estão longe de ser desprezíveis.

Vale dizer, também, que a percepção descrita nesta seção não implica necessariamente em contraposição à consideração de Behring (2010) segundo a qual o fundo público é sustentado pelo excedente socialmente produzido. Neste sentido, estamos plenamente de acordo quanto a que – por definição – aquilo que o dinheiro enquanto unidade de conta mensura é justamente a riqueza socialmente produzida (fruto do trabalho social) em uma formação socioespacial. Aliás, como dito, o gasto público encontra restrições caso sua mobilização implique em pressionar a demanda agregada para além da capacidade instalada – demonstrando justamente essa indissociabilidade entre a gestão monetária e o valor circulante em uma dada sociedade. Também é verdade que uma dimensão do orçamento público consiste em diretamente punir parcela dessa riqueza produzida, retendo salários, lucros ou rendas via tributação. Como visto, neste caso trata-se de destruir moeda e deprimir a demanda, importante para abertura de margem para que o gasto público seja feito sem pressionar excessivamente a demanda e causar instabilidades no padrão monetário. O que procuramos mostrar – sem negar a observação de Behring (2010) – é que a relação entre fundo público e punção de recursos da economia não é tão

direta: a rigor, o gasto público não é sustentado pela tributação, de modo que ambas as pontas do orçamento público (gastos e receitas) podem ser tomadas como arenas de disputa social, reforçando as possibilidades de uma politização da economia indicada por Oliveira (1998).

ANTIVALOR E PRODUÇÃO DO ESPAÇO

Dentro da discussão até aqui empreendida, gostaríamos de tirar algumas consequências para pensar o *espaço geográfico*. Neste sentido, partimos de algumas argumentações expostas em outra ocasião (COSTA, 2021), em especial a proposta de distinção entre *produção do espaço* e *valorização do espaço*. Resgatando aqui de maneira sucinta este argumento apresentado com mais detalhes em outro texto: entendemos que à noção de produção do espaço poderia ser garantida significação ampla, correspondendo ao conjunto das práticas de determinada sociedade que se instalam sobre o conjunto de seus objetos geográficos, ao passo que a valorização do espaço corresponderia a um tipo específico de produção do espaço, ocorrida quando os próprios objetos geográficos são objetos de valorização. Neste sentido, procura-se manter um alinhamento à noção herdada da contribuição seminal de Rubin (1987) segundo a qual o valor corresponde a uma forma social especificamente capitalista, expressando relações sociais cujo pressuposto é a acumulação de riqueza abstrata, ou a valorização do valor. Vale dizer, de passagem, que se trata de uma significação mais *restrita* de valorização do espaço se comparada com aquela sugerida originalmente na Geografia brasileira por Moraes e Costa (1987), como explicado em Costa (2021).

Por outro lado, compreendemos, com Milton Santos (2002, p. 203), que “Produzir e produzir espaço são atos indissociáveis”, de modo que toda sociedade, no exercício das ações garantidoras de sua própria existência e reprodução, *produz espaço*. Neste esquema interpretativo, o espaço geográfico é entendido como uma dimensão da realidade social composta pelo conjunto dos objetos geográficos mais as ações que realizam sobre estes objetos (SANTOS, 2008). É, portanto, um *híbrido*: mesmo que os objetos enquanto formas materiais disponham de uma existência autônoma, seu funcionamento deve ser compreendido apenas com referência às práticas sociais que atribuem significação às materialidades (SANTOS, 2002; SANTOS, 2008). Sendo assim, deve ser corretamente apreendido a partir dessa relação intrínseca das formas espaciais com as funções e significações que lhe são atribuídas em dado momento.

Entendemos ser este significado ampliado de *produção* assumido por Santos quando afirma que “Todos os espaços são geográficos porque determinados pelo movimento da sociedade, da *produção*”; e que tanto a paisagem quanto o espaço “[...] resultam de

movimentos superficiais e de fundo da sociedade, uma realidade de funcionamento unitário, um mosaico de relações, de formas, funções e sentidos” (SANTOS, 2008, p. 67). Assim justificamos nossa não-equivalência de *valorização do espaço* à *produção do espaço*, com este último conceito assumindo significação bastante ampla: o conjunto das práticas de determinada sociedade que se instalam sobre o conjunto de seus objetos geográficos, dotando estes de novas funções ou formas (COSTA, 2021).

Dentro deste quadro analítico, entendemos que as contribuições de Oliveira (1998) para pensar o fundo público – reforçadas pela descrição da teoria monetária moderna que enfatiza a autonomia relativa do gasto público – são de grande valia para pensar formas de produção do espaço que *não* correspondam à sua valorização. Isto é: são formas de uso e ação sobre os objetos geográficos cujos pressupostos não estão primordialmente subordinados aos desígnios da valorização. Neste sentido é que entendemos o fundo público como possibilidade: uma possibilidade de usar o território – ou produzir espaço – de maneira politicamente decidida, e não derivada dos automatismos do valor.

Santos (2004, p. 74), refletindo sobre as possibilidades de reformulação da sociedade, indica como seria “[...] impossível chegar a uma sociedade mais igualitária sem reformular a organização de seu espaço”. Afinal, não sendo o espaço mero palco sobre o qual se desenrolam as ações, mas uma dimensão importante da realidade social – dotada de papel ativo –, as formas espaciais herdadas do passado condicionam as ações do presente (SANTOS, 2002). Sendo assim, impõe-se a tarefa de pensar sobre como dotar de novo papel as formas sociais: “Para superar a inevitabilidade da ‘contrafinalidade’ própria à matéria inerte, será preciso criar novos mecanismos que revertam as tendências herdadas do modo de produção precedente e inventar outros objetos geográficos, sobretudo a ajudar a liberação do homem” (SANTOS, 2004, p. 82).

Desta maneira, depreende-se que a reorganização da estrutura espacial – mediante concessão de outras funções a objetos geográficos concebidos com finalidades exclusivamente subordinadas à lei de valorização, assim como a criação de novas formas espaciais já correspondentes a uma outra finalidade (SANTOS, 2004) – impõe-se como momento fundamental de qualquer conjecturada transição a uma forma de sociabilidade superior (ou seja: que supere o valor como princípio organizador fundamental).

Por outro lado, entendemos que a discussão aqui resgatada ao longo das seções precedentes pode contribuir para pensar maneiras pelas quais a refuncionalização de objetos geográficos existentes e a criação de outros, alinhando-os a uma finalidade social (SANTOS, 2004). Ora, através da disputa pelo fundo público se pode garantir a instauração de equipamentos – *formas espaciais, objetos* ou *fixos geográficos* – supridores de demandas decididas politicamente. Assim, a construção destes equipamentos, assim como

a refuncionalização de outros já existentes, constitui-se enquanto possível manifestação do antivalor. Sendo assim, a mobilização do fundo público para uma renovação das materialidades que esteja à serviço da reprodução da força de trabalho corresponde a uma forma de fornecimento de antimercedorias, conforme a elaboração de Oliveira (1998). Dotar o território destes equipamentos – assim como a forma de fazê-lo – é uma decisão essencialmente política. Entendemos tratar-se, para mobilizar termos bem trabalhados por Carlos (2014), de uma brecha que pode ser empregada na reafirmação do *espaço público* e que permita sua ressignificação no sentido de superar as formas de sua apropriação submetidas às relações de troca mercantil (CARLOS, 2018). Neste sentido, constitui-se enquanto uma possível forma de socialização do excedente cuja premissa principal pode ser distinta da lei de valorização.

CONCLUSÕES

São muitos os obstáculos que a perspectiva aqui apresentada – que enfatiza as potencialidades reformadoras da produção do espaço pela via do fundo público – hoje encontra no Brasil. Afinal, como é facilmente constatado, a esfera pública tem se retraído vertiginosamente, cercada por todos os lados, e contrasta com o otimismo pós-redemocratização que empresta as tintas para o esboço de Oliveira (1998). A transposição da luta de classes para a arena pública, longe de se realizar, estancou, vítima dos rearranjos produtivos e da guinada neoliberal em matéria de política social e econômica. Em famoso ensaio publicado originalmente no início dos anos 2000, o otimismo social-democrata dá lugar à resignação de quem vê um país condenado a uma acumulação truncada e à desigualdade crescente, aliadas ao enfraquecimento da força de trabalho enquanto força social relevante e agente político (OLIVEIRA, 2013).

Quando, neste mesmo ensaio, Oliveira (2013) retoma o tema do fundo público, é também em tom pessimista. O foco, neste sentido, recai sobre a emergência de uma nova “classe social” constituída por aqueles que detêm as chaves dos cofres: para o autor, a nata do sindicalismo, chamada a ocupar papéis-chave no comando de grandes massas de dinheiro (como o Fundo de Amparo ao Trabalhador e o BNDES, assim como os fundos pensão de empresas estatais) nos governos petistas, não agiram de maneira muito diferente dos economistas tucanos, ocupantes destes cargos em anos anteriores. Assim, as grandes massas de dinheiro sob comando dos operadores dos fundos públicos ou paraestatais foram mobilizadas de maneira pragmática e alinhada aos interesses corporativos e financeiros que orbitam a cúpula do Estado, e não em direção à via reformadora sinalizada anteriormente por Oliveira (1998). Mesmo que se possa indicar uma certa dissonância conceitual quanto ao uso do termo fundo público nos dois momentos da produção do autor –

mais amplo em *Os Direitos do Antivalor* (OLIVEIRA, 1998), correspondendo ao conjunto dos gastos públicos, e mais restrito em *O Ornitorrinco* (OLIVEIRA, 2013), focado em fundos específicos e nominalmente citados – é certo que a frustração de Oliveira, condensada por sua provocação quanto à existência da “nova classe social” de gestores dos fundos públicos, pode ser transposta para o conjunto da política econômica adotada no país a partir da década de 1990.

Deste modo, talvez seja lícito dizer que o tom pessimista do autor – em *O Ornitorrinco* (OLIVEIRA, 2013) e ensaios posteriores (OLIVEIRA, 2018) – quanto às possibilidades de um desenvolvimento nacional democrático e redutor de desigualdades é derivado de sua constatação da permanência e recrudescimento do “totalitarismo neoliberal” no país. Em vez da via reformista, que à época se apresentava como alternativa, o país envereda pelo caminho contrário. Entretanto, vale dizer, não se trata de que o fundo público tenha deixado de existir, ou que a intervenção do Estado na economia tenha retraído. Mudaram, sim, as formas de mobilização dos recursos do Estado, cada vez mais alinhada a interesses privados e corporativos; afinal, a ideologia do estado mínimo hoje não resiste à necessidade – constatada a olhos vistos – de perenes aportes de recursos do Estado para a mera manutenção de uma acumulação truncada e desigual.

Ou seja, o fundo público continua existindo e sendo alvo de disputas pelo seu uso. Ocorre que aqueles que estão ganhando a disputa e usando as margens de ação do Estado em prol de seus interesses são os grandes agentes econômicos privados: mais do que uma publicização das lutas sociais, tem havido uma privatização do Estado. Entretanto, o rumo tomado pelo país não torna inválida a teorização de Oliveira (1998) acerca das potencialidades do antivalor. Isto porque, como o próprio autor esclarece (OLIVEIRA, 2018), em nenhum momento houve profetização da via social-democrata como um curso natural das coisas ou lei de desenvolvimento. Antes, o fenômeno do antivalor estaria condicionado a uma série de determinantes históricos.

Sendo assim, as discussões aqui recuperadas *não* perderam sua validade, mesmo que o curso da história recente do país tenha desaguado em um cenário muito mais obscuro e distante do projeto social-democrata. Afinal, como já dito, o fundo público ainda existe e é permanente objeto de disputa, mesmo se nas últimas décadas – conforme a já conhecida glosa do bilionário Warren Buffett (*apud* SARGENT, 2011) – quem têm ganho, com larga vantagem, essa disputa, sejam as classes dominantes. Ora, sendo assim, não se pode ignorar o fundo público como um importante canal de disputa. Do contrário, os que estão vencendo continuarão a fazê-lo. Certamente, como já ensejado, o atual quadro é pouco alvissareiro. Também, falar da formação de partidos operários e sindicatos, como indica Oliveira (2018) em trecho supracitado, parece um tanto anacrônico. Por outro lado, há nas

últimas décadas a emergência de importantes movimentos sociais que carregam consigo a valiosa possibilidade de oxigenar o debate público.

Neste sentido, contra o “suave terror neoliberal”, a “alternativa democrática e imperfeita” continua sendo uma das mais valiosas (OLIVEIRA, 1998); para tanto, há de se recuperar os *direitos do antivalor* como possível “travejamento estrutural” a um sistema caduco.

Como últimas palavras, vale destacar dois pontos, como forma de prevenir possíveis mal-entendidos. A recuperação da moderna teoria monetária não implica na interpretação de que, se não há Deus (restrição financeira *ex-ante* ao gasto público), então tudo é permitido (gastos ilimitados). Como evidenciado na seção correspondente, evitamos fazer qualquer prognóstico sobre as políticas monetária e fiscal que devem adotada no país, discussão que escapa largamente às nossas competências. Incorporamos a descrição da teoria monetária moderna – pouco abordada em Geografia – ao artigo com o intuito de indicar que o gasto público possui uma certa autonomia relativa, de modo que as duas pontas do orçamento do Estado (tributação e gasto) podem ser alvos de disputa política. Por fim, gostaríamos de ressaltar que não entendemos o fundo público e o antivalor como panaceia. Antes, trata-se de uma arena de possível disputa e luta social, como outras existentes. Como tal, não devemos ignorá-la.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Renan Ferreira de; PALLUDETTO, Alex Wilhans Antonio. A atualidade de Marx para a compreensão do dinheiro no capitalismo contemporâneo: notas para um debate. In: 46º Encontro Nacional de Economia, 2018, Rio de Janeiro, RJ. **Anais do 46º Encontro Nacional de Economia**. Disponível em: https://www.anpec.org.br/encontro/2018/submissao/files_l/i2-a7ecc2aa244436da14525ab0dc06de88.pdf. Acesso em: 15 dez. 2021.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Crise do capital, fundo público e valor. BOSCHETTI, Ivanete. et al. (Orgs.) **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010. pp. 13-34.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Política social: notas sobre o presente e o futuro. In: BOSCHETTI, Ivanete. et al. (Orgs.). **Política social: alternativas ao neoliberalismo**. Brasília: UnB, Programa de Pós-graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2004. p. 161-180.
- BELLUZZO, Luiz Gonzaga. Dinheiro e as transfigurações da riqueza. In: TAVARES, Maria da Conceição; FIORI, José Luís. **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997. pp. 151-193.
- BELLUZZO, Luiz Gonzaga; RAIMUNDO, Lício da Costa; ABOUCHEDID, Saulo. Gestão da riqueza velha e criação de riqueza nova: uma crítica à Modern Money Theory (MMT). **Economia e Sociedade**, v. 30, n. 1, p. 1-14, jan. 2021.
- BRUNHOFF, Suzanne de. **Marx on Money**. New York: Urizen Books, 1976.
- CAMPBELL, Martha. Marx's Transition to Money with no Intrinsic Value in Capital, Chapter 3. **Continental Thought & Theory**, vol. 1, n. 4, pp. 207-230, 2017.

- CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A condição espacial**. São Paulo: Contexto, 2018.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. O poder do corpo no espaço público: o urbano como privação e o direito à cidade. **GEOUSP: Espaço e Tempo**. v. 18, n. 2, p. 472-486, 2014.
- CIPOLLA, Francisco Paulo. Antivalor e socialismo: perguntas sobre o antivalor ou o capital no meio do caminho. **Novos Estudos Cebrap**, n. 42, p. 142-145, jul. 1995.
- COSTA, Bruno Moreira Riani. Forma valor e valorização do espaço: notas para um debate na geografia crítica. **GeoTextos**, v. 17, n. 2, p. 13-36, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/geo.v17i2.46438>. Acesso em: 24 jan. 2022.
- DALTO, Fabiano; GERIONI, Enzo; OZZIMOLO, Julia; DECCACHE, David; CONCEIÇÃO, Daniel. **Teoria monetária moderna: a chave para uma economia a serviço das pessoas**. Fortaleza: Nova Civilização, 2020.
- DEOS, Simone; MATTOS, Olívia Bullio; ULTREMARE, Fernanda; MENDONÇA, Ana Rosa Ribeiro de. Modern Money Theory: rise in the international scenario and recent debate in Brazil. **Brazilian Journal Of Political Economy**, v. 41, n. 2, p. 314-332, abr. 2021.
- ESPING-ANDERSEN, Gøsta. **The three worlds of welfare capitalism**. New Jersey: Princeton University Press, 1990.
- FIORI, José Luís. Estado de Bem-Estar Social: Padrões e Crises. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, n. 7., v. 2, p. 129-147, 1997.
- HARVEY, David. **Loucura da razão econômica: Marx e o capital no século XXI**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- JESSOP, Bob. O Estado e a construção de Estados. **Outubro**. n. 15, v. 1. 2007, p. 11-43.
- KNAPP, Georg Friedrich. **The state theory of money**. London (UK): Macmillan & Company Limited, 1924.
- LARA RESENDE, André. **Consenso e contrassenso: por uma economia não dogmática**. São Paulo: Portfólio-Penguin, 2020.
- LERNER, Abba. Functional finance and the federal debt. **Social Research**, vol. 10, n. 1, p. 38-51, 1943.
- LINS, Renata. **Finanças funcionais: a contribuição de Abba Lerner**. 2021. Disponível em: <https://mmtbrasil.com/financas-funcionais-a-contribuicao-de-abba-lerner/>. Acesso em: 05 out. 2021.
- MCLEAY, Michael; RADIA, Amar; THOMAS, Ryland. Money in the modern economy: An introduction. **Bank of England Quarterly Bulletin**, n. 54, v. 1, p. 4–13, 2014.
- MEDEIROS, Marcelo. A Trajetória do Welfare State no Brasil: Papel Redistributivo das Políticas Sociais dos Anos 1930 aos Anos 1990. **Texto para Discussão IPEA** (n. 852), 2001.
- MORAES, Antonio Carlos Robert; COSTA, Wanderlei Messias da. **Geografia Crítica: a valorização do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1987
- NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Estado de Bem-estar Social: origens e desenvolvimento. **Katálysis**. n. 5, v.1. p. 89-103, 2001.
- OLIVEIRA, Francisco de. **Brasil: uma biografia não autorizada**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista/O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- OLIVEIRA, Francisco de. **Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita**. Rio de Janeiro, Vozes, 1998.

- PARANÁ, Edemilson; MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. Dinheiro como relação social: uma leitura do poder monetário do estado na MMT. **Economia e Sociedade**, v. 30, n. 1, p. 15-38, jan. 2021.
- POULANTZAS, Nicos. **Estado, poder e socialismo**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- POULANTZAS, Nicos. **Poder Político e Classes Sociais**. Campinas: Unicamp, 2019.
- RUBIN, Isaak Illich. **A teoria marxista do valor**. São Paulo: Polis, 1987.
- SALVADOR, Evilasio. Fundo Público e o Financiamento das Políticas Sociais no Brasil. **Serviço Social em Revista**, v. 14, n. 2, p. 4-22, 22 dez. 2012.
- SALVADOR, Evilasio. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. **Serviço Social & Sociedade**, n. 104, p. 605-631, dez. 2010.
- SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado**: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. São Paulo: Edusp, 2008.
- SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem**. São Paulo: Edusp, 2004.
- SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**: da crítica da geografia a uma geografia crítica. São Paulo: Edusp, 2002.
- SARGENT, Greg. 'There's been class warfare for the last 20 years, and my class has won'. **The Washington Post**, 30 set. 2011. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/blogs/plum-line/post/theres-been-class-warfare-for-the-last-20-years-and-my-class-has-won/2011/03/03/gIQApaFbAL_blog.html. Acesso em: 13 out. 2021.
- SOUZA FILHO, Rodrigo de. Fundo público e políticas sociais no capitalismo: considerações teóricas. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 126, p. 318-339, 2016.
- WRAY, Larry Randall. **Modern money theory**: a primer on macroeconomics for sovereign monetary. Kansas City (US): Palgrave Macmillan, 2015.

Recebido: outubro de 2021.

Aceito: janeiro de 2022.